

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 91 | 07 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



Secretaria de Lazer
e do Esporte



13

NOVEMBRO

II CIRCUITO DE PEDAL COLETIVO

HORÁRIO: 7H30

SAÍDA: PRAÇA SANTOS DUMONT

INSCRIÇÕES ABERTAS:

SECRETARIA DE LAZER E DO ESPORTE

**100
VAGAS**

- 2kg de alimento não perecíveis
- cópia do RG
- cópia do cartão do SUS
- Cada inscrito receberá um kit

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE

NOVEMBRO
AZUL

Arraste para o lado →

CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO
**CONTRA O CÂNCER
DE PRÓSTATA**

Unidades Básicas de
Saúde de Búzios

**Ações de alerta a prevenção
ao câncer de próstata e
demais doenças comuns
aos homens**

 **BÚZIOS**
PREFEITURA



Calendário das atividades

- Lilson M de Souza- Cem Braças I 10/11 e 22/11, à tarde
- Gregório A de Oliveira- Capão 25/11 de manhã
- Benildo Motta- São José 29/11 de manhã
- José Gonçalves 17/11 à tarde
- Maria Rosa da Conceição Santiago- Baía Formosa 30/11 à tarde
- Clínica da Família Olavo da Costa- Vila Verde Cruzeiro II 10/11 e 29/11 à tarde
- Antônio Elesbão dos Santos - Rasa 23/11 à tarde
- João de Souza dos Anjos- Arpoador 09/11 de manhã
- Deodorina Leite de Azevedo- Geribá 24/11 à tarde
- Drº Paulo Acherman - Ferradura 29/11 de manhã
- Francisco Haroldo Ceravolo - Brava 10/11 manhã

 **BÚZIOS**
PREFEITURA





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.018, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.044.087,91 (Dois milhões, quarenta e quatro mil, oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 2.044.087,91 (Dois milhões, quarenta e quatro mil, oitenta e sete reais e noventa e um centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 1º de novembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO Nº 2018 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde	
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de Recursos			
031 - PSF			21.712,68
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2.209	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - GAB	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			
004 - Roy. Prod.			200.000,00
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública	
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			
004 - Roy. Prod.			1.822.375,23

Total da Suplementação**2.044.087,91**

ANEXO II - DECRETO Nº 2018 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.209	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - GAB
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		200.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
031 - PSF		21.712,68

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0166	Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.
ATIVIDADE	2.378	PLANO DE CARGO E SALÁRIO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		700.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA	0011	Iniciação ao Trabalho
ATIVIDADE	2.276	ESTAGIÁRIOS
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		130.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2018 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJETO	1.347	CONCURSO PÚBLICO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		243.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		465.032,34

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		195.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
ELEMENTO	33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		5.550,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2018 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.268	FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		25.676,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.277	GERENCIAMENTO DE TI
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		18.116,89

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.277	GERENCIAMENTO DE TI
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		40.000,00

Total da Anulação **2.044.087,91**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.205.870,96 (Dois milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 2.205.870,96 (Dois milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 7 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO Nº 2022 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
195 - PRÉ-SAL		1.057.844,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0105	Frota de Veículos
ATIVIDADE	2.015	FROTA DE VEÍCULOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		42.528,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.344	INFRAESTRUTURA URBANA
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		711.469,27

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.232	SISTEMA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO NOS BAIROS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		394.029,69

Total da Suplementação **2.205.870,96**

ANEXO II - DECRETO Nº 2022 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
195 - PRÉ-SAL		1.057.844,00
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – PGM
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		42.528,00
ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		1.105.498,96

Total da Anulação**2.205.870,96**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.023, DE 7 DE NOVEMBRO 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.048.403,05 (Cinco milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e três reais e cinco centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.048.403,05 (Cinco milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e três reais e cinco centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 195 – Pré Sal, discriminadas no anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 7 de novembro 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO Nº 2023 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
195 - PRÉ-SAL		
3.786.302,29		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.320	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA COMPLEMENTAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
195 - PRÉ-SAL		
1.262.100,76		

Total da Suplementação**5.048.403,05****ANEXO II – DECRETO Nº 2.023/2022****DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/07/2022				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/07/2022	Valor Arrecadado até 31/07/2022	Excesso de Arrecadação
Pré Sal	195	R\$ 2.940.252,66	R\$ 22.535.081,57	Saúde – 25%: R\$ 4.898.707,23 Educação – 75%: <u>R\$ 14.696.121,68</u> Total R\$ 19.594.828,91

Apuração por Excesso de Arrecadação				
30/09/2022				
Descrição	Fonte	Valor Orçado 01/08/2022 até 30/09/2022	Valor Arrecadado 01/08/2022 até 30/09/2022	Excesso de Arrecadação
Pré Sal	195	R\$ 804.745,61	R\$ 5.853.148,66	Saúde – 25%: R\$ 1.262.100,76 Educação – 75%: R\$ 3.786.302,29 Total R\$ 5.048.403,05



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 587, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, JARDEL LUÍS DA SILVA do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 515, de 26 de agosto de 2022.

Armação dos Búzios, 31 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 177/2022

Processo nº 7641/2022

Contratante: **Fundo Municipal de Educação- FME, representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

Contratada: **EDNA ROSA NETO SICILIANO & LTDA**

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação, por lote, de empresa especializada na locação de equipamentos e estruturas metálicas (palco, som PA, iluminação, disciplinadores, fechamento metálico, camarins, tendas, mesas, cadeiras e outros), incluindo montagem e desmontagem, para serem utilizados nas atividades institucionais realizadas pelo Poder Executivo do Município de Armação dos Búzios, conforme condições, especificações, quantitativas e exigências contidas no Termo de Referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº **024/2022**, originário Processo Administrativo n.º **1854/2022**.

Valor: **R\$ 1.676.000,00 (Hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil reais).**

Prazo: 12 (DOZE) MESES

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 07 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 324, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 80, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4424/2022,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SINDICAL ao servidor **GUSTAVO FERREIRA SOUZA**, cargo MOTORISTA SAUDE, estatutário, matrícula nº 13940, a partir de 02/09/2022 a 21/08/2024.

Armação dos Búzios, 03 de NOVEMBRO de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 325, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 80, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4424/2022,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SINDICAL a servidora **MIRIAM AMARAL QUEIROZ**, cargo ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS, estatutário, matrícula nº 6861, a partir de 02/09/2022 a 21/08/2024.

Armação dos Búzios, 03 de NOVEMBRO de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 326, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 4819/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 24 de outubro de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **PRISCILA CATUCHA MERCEZ DA SILVA**, cargo TECNICO DE ENFERMAGEM 24H, contratada, matrícula nº 12432, pelo período de 24/10/2022 a 21/04/2023.

Armação dos Búzios, 04 de NOVEMBRO de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 327, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12439/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, o servidor **CHARLES WASHINGTON MENDONÇA**, cargo AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS, estatutário, matrícula nº 1575, pelo período de 01/11/2022 a 29/01/2023.

Armação dos Búzios, 04 de NOVEMBRO de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 12023/2022

Fls: 75

ATO DE COMUNICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação

Assunto: Inscrição de 3 servidores no 2º SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTROLE EXTERNO NAS CONTRATAÇÃO PÚBLICAS

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de Referência acostado, originário da pasta requisitante tendo por signatária a Sra Luciana Leite Controladora Geral do Município, é indicado no item 5.1 e 5.2 do presente processo que a contratação se dará através de Inexigibilidade de licitação com base no art. 25-II da Lei Federal 8.666/93.*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida (Fls 62-68);*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 22)*
- *Ordenação e autorização pelo Controladora Geral do Município quanto a emissão de nota de empenho em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - TDA, ora proponente, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). (fls 69)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, (FLS 72-74).*
- *Reserva orçamentária (fls 60)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 12023/2022 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **Inexigibilidade de licitação** fulcrada no art. 25-II da Lei Federal 8.666/93 com a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - TDA CNPJ Nº **10.498.974/0002-81** no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Armação dos Búzios, 04 de novembro de 2022 .


Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Município

43

DESIGNAÇÃO FISCAL

A Controladora Geral do Município no uso das suas atribuições legais e administrativas, resolve:

Nomear a servidora ELAINE FARIA VIANA SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 080.072.727-94, para exercer a função de fiscal do processo nº 12023/2022, referente a contratação da empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, no que tange a 03 (três) inscrições para o 2º SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTROLE EXTERNO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022


Elaine Faria Viana Silveira
Mat. 23005


Luciana Leite
Controladora-Geral do Município de Armação dos Búzios



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
Controladoria Geral do Município


46

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação
art. 25-II da Lei Federal 8.666/93

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação do processo 12023/2022, em favor da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - TDA**, CNPJ 10.498.974/0002-81, ora proponente, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) fulcrado no art. 25-II da Lei Federal 8.666/93 para Inscrição de 3 servidores no 2º SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTROLE EXTERNO NAS CONTRATAÇÃO SPÚBLICAS. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 04 de novembro de 2022


Luciana Leite
Controladora Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 10.662/2021
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 060/2022
- d) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO APRIMORAR E ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOSPITAL RODOLPHO PERISSÉ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Fornecedores:

- DMCF COMERCIAL CIRURGICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.593.339/0001-98 no valor Global R\$ 567.700,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos reais), conforme listagem em anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 07 de novembro de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES****Pregão:** 060/2022**Data do Certame:** 09/27/2022**Processo Adm:** 10662/2021**Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Referência, a realização de processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados

Fornecedor		CNPJ:				
DMCF COMERCIAL CIRURGICA LTDA - EPP		07.593.339/0001-1				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	CAMA HOSPITALAR COM MOVIMENTO FOWLER	UNID	G.BOND	15.000	8,700.0000	130,500.00
2	MONITOR MULTIPARÂMETRO	UNID	PROLIFE	15.000	13,190.0000	197,850.00
3	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO	UNID	KTK	5.000	47,870.0000	239,350.00
					SubTotal R\$:	567,700.00
					Total Geral R\$:	567,700.00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

AA
158


TERMO DE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

Venho por meio deste, designar os servidores **ANDRÉ COSTA DOS SANTOS**, matrícula **3908**, para exercer a função de Fiscal do Processo 504//2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Armação de Búzios, 17 de Outubro de 2022.



Sergio Ferreira dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Cientes,



André Costa dos Santos
Fiscal do Contrato



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 073/2022

PROCESSO: 4384/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de terapia renal substitutiva (hemodiálise intermitente em ambiente hospitalar), promovendo todos os meios e recursos profissionais visando atender aos pacientes internados no Hospital Municipal Dr. Rodolpho Perrisse

DATA DO CERTAME: 24 de novembro de 2022 - quinta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 1.709.874,00(um milhão, setecentos e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 07 de novembro de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PP 072/2022

PROCESSO: 30/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material (insumos hospitalares e correlatos) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DO CERTAME: 22 de novembro de 2022 - terça-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 17.185.775,00(dezessete milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 04 de novembro de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021

8º CHAMADA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado 01/2021 para provimento de cadastro de reserva de cargos públicos do Quadro de Pessoal desta Secretaria de acordo com o Edital Processo Seletivo Simplificado 01/2021 de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, conforme a ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado 01/2021, para comparecerem ao local e datas indicados abaixo, munidos dos documentos previstos no edital 01/2021, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareça.

Local: Edifício-Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ

CONVOCADOS CONSTANTES NO ANEXO I e II

- Assistente Social 30h
- Pedagogo 20h
- Instrutor 30h

Data: 07 e 08 de novembro de 2022.

Horário: 9:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

Anexo I**Convocação Referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2021
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA****Assistente Social (Ensino Superior) 30horas**

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
ANE CAROLINE REIS NUNES DE ARAUJO	22/06/1993	43,0	26º
LUCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/11/1988	43,0	27º

Pedagogo (Ensino Superior) 20horas

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
FERNANDA PEREIRA ALEGRE	14/05/1978	66,0	2º
REGIANE LOPES REGES	14/04/1978	64,0	3º

Instrutor (Ensino Médio) 30horas

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
RODRIGO LEONARDO ARRUDA	26/03/1996	15,0	12º
MARLISE SHERMAN DOS SANTOS	25/02/1971	14,0	13º
LUIS HENRIQUE DA SILVA	14/11/1996	12,0	14º
GABRIEL CARDOSODA SILVA	24/09/1993	11,0	15º

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PARECER Nº20 DE 20 SETEMBRO DE 2022.

Interessado: Filipe Luiz Gonçalves Azevedo e Vania Maria Gonçalves Azevedo
Processo: 002/2022
Assunto: Solicita Mudança do Nome Fantasia e Renovação de Autorização

I – Histórico

A G&A Instituto Educacional LTDA, CNPJ 09.416.269/0001-28, com sede na Rua Bouganville, nº 59 – Geribá, neste Município, através de seu representante legal, Sr. Filipe Luiz Gonçalves Azevedo e Sra. Vania Maria Gonçalves Azevedo, solicitou mudança do nome Fantasia antes denominado Instituto Dominus de Educação, agora Escola Laetare Ensino Avançado, solicitando ainda renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil - Creche III, IV, Pré I e Pré II. Após cumprir as exigências com base na Deliberação 16/2015 - CME-AB, foi encaminhado à Chefia de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação Esporte Ciência e Tecnologia que designou Comissão Verificadora composta pelos Inspectores Escolares Elizangela Abreu, Lívia C. Abreu Macedo Souza e Tamara Tosta de A. Pinheiro, para visita “in loco”.

II – Decisão do Conselho

Considerando o pronunciamento da Comissão Verificadora que foi favorável ao que fora pleiteado e tendo sido cumpridas às exigências legais, este conselho emite parecer **FAVORÁVEL** à autorização de funcionamento da Etapa de Educação Infantil, que compreende a Creche III e IV, Pré I e Pré II, de acordo com o previsto na Deliberação CME-AB nº 16/2015.

Armação dos Búzios, 20 de setembro de 2022.

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Presidente

Irlayne Silva Barbosa

Vice-Presidente

Rejane de Mello Francesconi

Secretária Executiva



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

Representantes da Administração Pública

Professora – Viviane Tomaz da Costa Ferreira – Titular

Professora – Regina dos Santos Rodrigues – Suplente

Professor Orientador Educacional – Maria Luísa Torres Martinho Manhães – Titular

Professor Orientador Educacional – Elielson José Dias – Suplente

Professor Supervisor Escolar – Virgínia Lane Mota Pereira – Titular

Professor Supervisor Escolar – Ivana Lúcia Batista de Souza – Suplente

Professor Inspetor Escolar – Rosemary Mendes da S. da Fonseca – Titular

Professor Inspetor Escolar – Adriana Freire Novaes – Suplente

Indicação SEMED – Marcos Pimentel Gonçalves – Titular

Indicação SEMED – Cássia Oliveira Quintanilha – Suplente

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Responsável Por Aluno – Olívia Garcia da Silva Santos – Titular

Responsável Por Aluno – Bianca Rocha Brígido – Suplente

Sindicato Área Pública – Cintia Pereira dos Santos Machado – Titular

Sindicato Área Pública – Rosilda dos Santos Moraes – Suplente

Profissional da Educação da Rede Privada – Thomas Carvalho Silva – Titular

Profissional da Educação da Rede Privada – Ariana Camila de Oliveira Dias – Suplente

Entidade Civil – APAE - Irlayne Silva Barbosa – Titular

Entidade Civil – APAE – Maria Izolina Porto Campos – Suplente

Conselhos Escolares – Luciana Franco dos Reis – Titular

Conselhos Escolares – Viviane de Oliveira da Silva – Suplente

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Maria Luísa T. Martinho Manhães

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Presidente

Conselho Municipal de Educação- CMEAB

Conselho Municipal de Educação - CME - AB

e-mail: cmebuzios@educacaobuzios.net



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PARECER Nº21 DE 20 SETEMBRO DE 2022.

Interessado: Mônica Pinheiro de Moura
Processo: 004/2022
Assunto: Solicita Renovação de Autorização

I – Histórico

O Instituto de Educação Pinheiro e Moura LTDA, nome fantasia **Colégio Futuro** - CNPJ 16.960.579/0001-74, com sede à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 3650, Manguinhos, neste Município, através de sua representante legal, Sra. Mônica Pinheiro Moura, solicitou renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil - Creche III, IV, Pré I e Pré II. Após cumprir as exigências com base na Deliberação 16/2015 - CME-AB, foi encaminhado à Chefia de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação Esporte Ciência e Tecnologia que designou Comissão Verificadora composta pelos Inspectores Escolares Cilvane Coutinho, Rosemary Mendes da Silveira da Fonseca e Josy Melo dos Santos para visita "in loco".

II – Decisão do Conselho

Considerando o pronunciamento da Comissão Verificadora que foi favorável ao que fora pleiteado e tendo sido cumpridas às exigências legais, este conselho emite parecer **FAVORÁVEL** à autorização de funcionamento da Etapa de Educação Infantil, que compreende a Creche III e IV, Pré I e II, de acordo com o previsto na Deliberação CME-AB nº 16/2015.

Armação dos Búzios, 20 de setembro de 2022.

Conselheiros

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Presidente

Irlayne Silva Barbosa

Vice-Presidente

Rejane de Mello Francesconi

Secretária Executiva



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

Representantes da Administração Pública

Professora – Viviane Tomaz da Costa Ferreira – Titular

Professora – Regina dos Santos Rodrigues – Suplente

Professor Orientador Educacional – Maria Luísa Torres Martinho Manhães – Titular

Professor Orientador Educacional – Elielson José Dias – Suplente

Professor Supervisor Escolar – Virgínia Lane Mota Pereira – Titular

Professor Supervisor Escolar – Ivana Lúcia Batista de Souza – Suplente

Professor Inspetor Escolar – Rosemary Mendes da S. da Fonseca – Titular

Professor Inspetor Escolar – Adriana Freire Novaes – Suplente

Indicação SEMED – Marcos Pimentel Gonçalves – Titular

Indicação SEMED – Cássia Oliveira Quintanilha – Suplente

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Responsável Por Aluno – Olívia Garcia da Silva Santos – Titular

Responsável Por Aluno – Bianca Rocha Brígido – Suplente

Sindicato Área Pública – Cintia Pereira dos Santos Machado – Titular

Sindicato Área Pública – Rosilda dos Santos Moraes – Suplente

Profissional da Educação da Rede Privada – Thomas Carvalho Silva – Titular

Profissional da Educação da Rede Privada – Ariana Camila de Oliveira Dias – Suplente

Entidade Civil – APAE - Irlayne Silva Barbosa – Titular

Entidade Civil – APAE – Maria Izolina Porto Campos – Suplente

Conselhos Escolares – Luciana Franco dos Reis – Titular

Conselhos Escolares – Viviane de Oliveira da Silva – Suplente

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Maria Luísa T. Martinho Manhães

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Presidente

Conselho Municipal de Educação- CMEAB



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PARECER Nº22 DE 20 SETEMBRO DE 2022.

Interessado: MÁRCIO CARDOSO AROUCA
Processo: 4367/2022
Assunto: Solicita de Autorização de Funcionamento Educação Infantil - Creche I, II, III, IV, Pré I e Pré II em regime parcial e integral

I – Histórico

O Centro Educacional Buziano, nome fantasia Creche Bárbara Wright - CNPJ 33.016.524/0001-20, com sede à Rua das Flores, nº 04/05 – Quadra C – Lote Parque das Acácias, Bairro: Manguinhos, neste Município, através de seu representante legal, Sr. Márcio Cardoso Arouca, solicitou autorização de funcionamento da Educação Infantil - Creche I, II, III, IV, Pré I e Pré II em regime parcial e integral. Após cumprir as exigências com base na Deliberação 16/2015 - CME-AB, foi encaminhado à Chefia de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação Esporte Ciência e Tecnologia que designou Comissão Verificadora composta pelos Inspectores Escolares Elizangela Abreu, Lívia C. Abreu Macedo e Tamara Tosta de A. Pinheiro para visita “in loco”.

II – Decisão do Conselho

Considerando o pronunciamento da Comissão Verificadora que foi favorável ao que fora pleiteado e tendo sido cumpridas às exigências legais, este conselho emite parecer **FAVORÁVEL** à autorização de funcionamento da Etapa de Educação Infantil - Creche I, II, III, IV, Pré I e Pré II em regime parcial e integral, de acordo com o previsto na Deliberação CME-AB nº 16/2015.

Armação dos Búzios, 20 de setembro de 2022.

Conselheiros

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Presidente

Irlayne Silva Barbosa

Vice-Presidente

Rejane de Mello Francesconi

Secretária Executiva

Conselho Municipal de Educação - CME - AB

e-mail: cmebuzios@educacaobuzios.net



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

Representantes da Administração Pública

Professora – Viviane Tomaz da Costa Ferreira – Titular

Professora – Regina dos Santos Rodrigues – Suplente

Professor Orientador Educacional – Maria Luísa Torres Martinho Manhães – Titular

Professor Orientador Educacional – Elielson José Dias – Suplente

Professor Supervisor Escolar – Virgínia Lane Mota Pereira – Titular

Professor Supervisor Escolar – Ivana Lúcia Batista de Souza – Suplente

Professor Inspetor Escolar – Rosemary Mendes da S. da Fonseca – Titular

Professor Inspetor Escolar – Adriana Freire Novaes – Suplente

Indicação SEMED – Marcos Pimentel Gonçalves – Titular

Indicação SEMED – Cássia Oliveira Quintanilha – Suplente

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Responsável Por Aluno – Olívia Garcia da Silva Santos – Titular

Responsável Por Aluno – Bianca Rocha Brígido – Suplente

Sindicato Área Pública – Cintia Pereira dos Santos Machado – Titular

Sindicato Área Pública – Rosilda dos Santos Moraes – Suplente

Profissional da Educação da Rede Privada – Thomas Carvalho Silva – Titular

Profissional da Educação da Rede Privada – Ariana Camila de Oliveira Dias – Suplente

Entidade Civil – APAE - Irlayne Silva Barbosa – Titular

Entidade Civil – APAE – Maria Izolina Porto Campos – Suplente

Conselhos Escolares – Luciana Franco dos Reis – Titular

Conselhos Escolares – Viviane de Oliveira da Silva – Suplente

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Maria Luísa T. Martinho Manhães

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Presidente

Conselho Municipal de Educação- CMEAB



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PARECER Nº23 DE 20 SETEMBRO DE 2022.

Interessado: Leila Maria Fernandes dos Santos
Processo: 7022/2022
Assunto: Solicita de Renovação de Autorização para Funcionamento Educação Infantil - Creche II, III, IV, Pré I e Pré II em regime parcial.

I – Histórico

O EDUCANDÁRIO SANTOS FILHO, nome fantasia Centro Educacional Santos Filho – CNPJ não informado, com sede à Rua João Batista, nº 17. Bairro José Gonçalves, CEP 28958-300, neste Município, através de seu representante legal, Sra. Leila Maria Fernandes dos Santos, solicitou renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil - Creche II, III, IV, Pré I e Pré II em regime parcial. Após cumprir as exigências com base na Deliberação 16/2015 - CME-AB, foi encaminhado à Chefia de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação Esporte Ciência e Tecnologia que designou Comissão Verificadora composta pelos Inspectores Escolares Luciana Faria Carreira da Silva, Fabiana Marques, Ana Mikella da S. Levino, para visita “in loco”. Informamos também que no ano de 2004 teve início a 1ª solicitação de autorização para funcionamento desta unidade no que se refere a Educação Infantil, etapa da educação básica de competência do Sistema Municipal de Ensino, pelo processo nº 0001/2004 – CME, com sua finalização em 04/08/2005, sendo a mesma de parecer desfavorável, em razão não cumprimento do estabelecido na Deliberação que rege a matéria. No dia 18/08/2005 houve recurso da Representante legal ao CME-AB do resultado acima citado, quando obteve parecer favorável de funcionamento. Em julho de 2011 foi dado início aos procedimentos de renovação de autorização, conforme estabelecido na Deliberação em vigor a época, sendo o parecer conclusivo favorável a renovação em dezembro deste mesmo ano. Em dezembro de 2016 a instituição ingressa junto ao Protocolo Municipal para informar/autorizar a mudança de endereço com o processo nº 14575/2016, do qual constam outros documentos referentes a equipe de profissionais da escola, entre outros documentos. Em 2018 foi realizada uma visita ao espaço no novo endereço, oportunidade em que não foi obtido sucesso. Este processo só obteve o despacho positivo em dezembro de 2019, quando encaminhado para o Conselho Municipal de Educação – AB. E por fim, este processo (nº 7027/2022 – Protocolo Municipal) que requer renovação da autorização, tendo ao final do relatório da Comissão de Professores Inspectores a informação de que “todos os documentos da escola estão sendo alterados devido à mudança para novas instalações”.



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

II – Decisão do Conselho

Considerando o que estabelece a Deliberação em vigor, que trata do tema, deverá a mesma:

“Art. 37 – Nos casos de mudança de endereço, alteração física no prédio e nas etapas autorizadas caberá ao representante legal encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, solicitação de autorização por meio de ofício, num prazo de até 120 (cento e vinte) dias antes do início do funcionamento das mudanças pleiteadas.

§ 1º - Ao ofício indicado no caput deste artigo deverão estar anexados documentos comprobatórios dessas alterações, o que se finaliza com a emissão de ato próprio.

§ 2º - Quando se tratar de mudanças de endereço ou alterações físicas no prédio será obrigatória a inclusão dos documentos atualizados relativos aos itens V, VI e VIII do artigo 26 desta Deliberação, além de adendo ao Regimento Escolar.

§ 3º - Para verificação da viabilidade das alterações propostas no caput deste artigo será necessário pronunciamento de uma Comissão de Inspectores Escolares, da qual fará parte o Inspetor Escolar que acompanha o estabelecimento.”

O exposto acima visa garantir o bom andamento e melhor atendimento ao público recebido na instituição, sendo certo que:

“Art. 29 – Nenhum estabelecimento de ensino poderá iniciar o seu funcionamento sem o competente Ato de Autorização, implicando o funcionamento desautorizado em sujeição do infrator a todas as consequências, pelo que será responsabilizado civil e penalmente.”

Considerando também o pronunciamento da Comissão Verificadora que informou que não foi possível realizar a verificação “in loco”, este conselho emite parecer **DESFAVORÁVEL** à autorização de funcionamento da Etapa de Educação Infantil pleiteada, de acordo com o previsto na Deliberação CME-AB nº 16/2015.

Armação dos Búzios, 20 de setembro de 2022.

Conselheiros

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Presidente

Irlayne Silva Barbosa

Vice-Presidente

Rejane de Mello Francesconi

Secretária Executiva

Conselho Municipal de Educação - CME - AB
e-mail: cmebuzios@educacaobuzios.net



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

Representantes da Administração Pública

Professora – Viviane Tomaz da Costa Ferreira – Titular

Professora – Regina dos Santos Rodrigues – Suplente

Professor Orientador Educacional – Maria Luísa Torres Martinho Manhães – Titular

Professor Orientador Educacional – Elielson José Dias – Suplente

Professor Supervisor Escolar – Virgínia Lane Mota Pereira – Titular

Professor Supervisor Escolar – Ivana Lúcia Batista de Souza – Suplente

Professor Inspetor Escolar – Rosemary Mendes da S. da Fonseca – Titular

Professor Inspetor Escolar – Adriana Freire Novaes – Suplente

Indicação SEMED – Marcos Pimentel Gonçalves – Titular

Indicação SEMED – Cássia Oliveira Quintanilha – Suplente

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Responsável Por Aluno – Olívia Garcia da Silva Santos – Titular

Responsável Por Aluno – Bianca Rocha Brígido – Suplente

Sindicato Área Pública – Cintia Pereira dos Santos Machado – Titular

Sindicato Área Pública – Rosilda dos Santos Moraes – Suplente

Profissional da Educação da Rede Privada – Thomas Carvalho Silva – Titular

Profissional da Educação da Rede Privada – Ariana Camila de Oliveira Dias – Suplente

Entidade Civil – APAE - Irlayne Silva Barbosa – Titular

Entidade Civil – APAE – Maria Izolina Porto Campos – Suplente

Conselhos Escolares – Luciana Franco dos Reis – Titular

Conselhos Escolares – Viviane de Oliveira da Silva – Suplente

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Maria Luísa T. Martinho Manhães

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Presidente

Conselho Municipal de Educação- CMEAB



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PARECER Nº24 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia - SEMED

Assunto: Analisa a solicitação de alteração na matriz curricular do Ensino Fundamental – anos finais

I – Histórico

A Secretária Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, a Sra. Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli, encaminhou a este conselho para análise a proposta de alteração na matriz curricular - anos finais, na Rede Pública Municipal de Ensino de Armação dos Búzios.

II – Decisão do Conselho

Considerando o Ofício/Gab nº 542 de 29 de agosto de 2022 e Memo/Educacional nº 1209/2022 tendo este sido minuciosamente analisado, ouvido professores, pais e responsáveis este conselho solicita:

1. Que no ano de 2023 sejam feitos novos estudos e análises de tal alteração explicando de forma clara a TODA comunidade escolar a cerca das possíveis alterações na matriz curricular, dando atenção especial aos pais e responsáveis;
2. Que sejam realizadas reuniões de pais e responsáveis com ampla divulgação para elucidar a estes todas as propostas de alteração e as implicações;
3. Que sejam estabelecidos critérios e procedimentos únicos para a votação nas unidades escolares que ofertem o Ensino Fundamental anos finais, uma vez que na votação do presente ano esses critérios não foram pré determinados.

Em face do exposto este conselho dá parecer **DESFAVORÁVEL** a alteração da matriz curricular anos finais para o ano letivo de 2023.



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

Conselheiros

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Presidente

Irlayne Silva Barbosa

Vice-Presidente

Rejane de Mello Francesconi

Secretária Executiva

Representantes da Administração Pública

Professora – Viviane Tomaz da Costa Ferreira – Titular

Professora – Regina dos Santos Rodrigues – Suplente

Professor Orientador Educacional – Maria Luísa Torres Martinho Manhães – Titular

Professor Orientador Educacional – Elielson José Dias – Suplente

Professor Supervisor Escolar – Virgínia Lane Mota Pereira – Titular

Professor Supervisor Escolar – Ivana Lúcia Batista de Souza – Suplente

Professor Inspetor Escolar – Rosemary Mendes da S. da Fonseca – Titular

Professor Inspetor Escolar – Adriana Freire Novaes – Suplente

Indicação SEMED – Marcos Pimentel Gonçalves – Titular

Indicação SEMED – Cássia Oliveira Quintanilha – Suplente

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Responsável Por Aluno – Olívia Garcia da Silva Santos – Titular

Responsável Por Aluno – Bianca Rocha Brígido – Suplente

Sindicato Área Pública – Rosilda dos Santos Moraes – Suplente

Profissional da Educação da Rede Privada – Thomas Carvalho Silva – Titular

Conselho Municipal de Educação - CME - AB

e-mail: cmebuzios@educacaobuzios.net



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

Profissional da Educação da Rede Privada – Ariana Camila de Oliveira Dias – Suplente

Entidade Civil – APAE - Irlayne Silva Barbosa – Titular

Entidade Civil – APAE – Maria Izolina Porto Campos – Suplente

Conselhos Escolares – Luciana Franco dos Reis – Titular

Conselhos Escolares – Viviane de Oliveira da Silva – Suplente

Armação dos Búzios, 20 de setembro de 2022.

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade

Maria Luísa T. Martinho Manhães

Maria Luísa Torres Martinho Manhães
Presidente
Conselho Municipal de Educação- CMEAB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Armação dos Búzios, segunda-feira, 7 de novembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Armação dos Búzios, faz saber que: Nos Termos do art. 78, I, parágrafo único, art. 79, e art. 109, inciso I, letra “e”, da Lei 8666/93, é a presente para convocar a empresa FERREIRA E GOMES LTDA, inscrita no CNPJ 40267429/0001-64, processo administrativo nº 11895/2021 perante a Secretaria Municipal de Saúde para apresentar sua defesa no prazo de 5 dias uteis a contar da intimação deste edital em razão do injustificado descumprimento das cláusulas 6ª e seguintes do Contrato de Prestação, onde não disponibiliza agenda de consultas e cirurgias de otorrinolaringologia desde a data de contratação até a presente data.

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15

Reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Armação dos Búzios

A presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Armação dos Búzios em uso de suas atribuições convoca a sociedade buziana para 11ª Reunião Ordinária que será realizada na quarta-feira, dia 9 de novembro de dois mil e vinte dois, de 16 horas às 18 horas, no Espaço Cultural Zanine, situada na Estrada da Usina Velha, 600, Centro, Armação dos Búzios.

TEMAS DA PAUTA:

1. Boas-Vindas e Chamada dos Conselheiros;
2. Leitura da Ata anterior e aprovação da mesma;
3. Resultados da Pré- Conferência
4. Eleição da Nova Mesa Diretora
5. Assuntos Gerais;
6. Assuntos para próxima pauta.

CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais
de Armação dos Búzios